**Decreto nº 132, de 31 de OUTUBRO DE 2019.**

**Suplementa recursos do exercício vigente e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

1. Que a suplementação dentro da mesma pasta, pode ser realizada através de Decreto, de acordo com o artigo 10º, $§$ 5º, da Lei Municipal 2.148, de 14 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande na Secretaria de Educação e Desporto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 46.250,00 (Quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº 2.148/2018, de 14 de dezembro de 2018 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2005 – Secretaria de Educação e Desporto  |  |
| Função:  | 12 – Educação |  |
| Subfunção:  | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa:  | 9 – Educação Básica |  |
| Ação:  | 2.52 – Manutenção da Educação Básica |  |
| Despesa 304:  | 3.3.91.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos...Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – 0.1.01 | R$ 46.250,00 |

Art. 2º - O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária no valor de R$ 46.250,00 (Quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2005 – Secretaria de Educação e Desporto  |  |
| Função:  | 12 – Educação |  |
| Subfunção:  | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa:  | 9 – Educação Básica |  |
| Ação:  | 2.52 – Manutenção da Educação Básica |  |
| Despesa 119:  | 3.1.91.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos...Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – 0.1.01 | R$ 26.250,00 |
| Unidade Orçamentária:  | 2006 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos  |  |
| Função:  | 26 – Transporte |  |
| Subfunção:  | 782 – Transporte Rodoviário |  |
| Programa:  | 20 – Estradas Vicinais |  |
| Ação:  | 2.9 – Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos |  |
| Despesa 127:  | 4.4.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – 0.1.01 | R$ 20.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, 31 de outubro de 2019.

Ari José Galeski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 31 de outubtro de 2019.

Evandro Carlos de Medeiros
Secretário de Administração e Finanças